



**PROCESSO TC nº 00.744/08**

**RELATÓRIO**

Os presente autos referem-se ao concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, no exercício de 2007, para admissão de pessoal, em diversos cargos, no âmbito daquela municipalidade. No momento, examina-se atos de admissão complementares para fins de registro.

O certame de que se trata foi julgado regular por esta Corte de Contas, conforme Acórdão AC1 TC 0585/2012.

Em relatórios de fls. 2873/2876 e 2933/2936, a Auditoria sugeriu o registro dos atos de nomeação das candidatas Maria Amélia Ramalho Pereira - para o cargo de Professor A1- e Susana Tavares de Oliveira - para o cargo de Assistente Social -, respectivamente, por determinação judicial.

Todavia, a Unidade Técnica verificou que após o julgamento do referido concurso, houve diversas nomeações sem que a documentação pertinente fosse enviada a esta Corte de Contas.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, emitiu COTAS de fls. 2929/2930 e 2939/2942, corroborando o entendimento da Auditoria, opinando pelos registros advindos de decisão judicial, e assinatura de prazo para que o atual mandatário envie a esta Corte os documentos reclamados pela Auditoria, relativamente às nomeações posteriores ao julgamento do certame.

É o relatório.

**VOTO**

Considerando os posicionamentos da Auditoria e da representante do MPJTCE, voto para que a 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- Considere legal e conceda o competente registro aos atos de nomeação das Sras. Maria Amélia Ramalho Pereira e Susana Tavares de Oliveira;

- Assinem o prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Chefe do Poder Executivo de Pocinhos, Sra. Eliane Moura dos Santos Galdino, envie a esta Corte de Contas a documentação reclamada pela Auditoria, referente aos atos de nomeação realizados pelo ente após o julgamento do certame.

É o voto!

*Cons. Antônio Gomes Vieira Filho*  
**Relator**



**Processo TC Nº 00.744/08**

Objeto: Concurso

Órgão: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Responsável: Eliane Moura dos Santos Galdino (Prefeita)

Atos de Pessoal. Concurso. Complemento de registro de atos de nomeação. Assinação de prazo para envio de documentos.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – 0979 / 2022**

**Vistos, relatados e discutidos** os presentes autos do Processo TC nº 00.744/08, referente ao ao concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, no exercício de 2007, para admissão de pessoal, em diversos cargos, no âmbito daquela municipalidade, e que no momento examina-se atos de admissão complementares para fins de registro, acordam os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- Considerar legal e conceder registro aos atos de nomeação das Sras. Maria Amélia Ramalho Pereira e Susana Tavares de Oliveira;
- Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Chefe do Poder Executivo de Pocinhos, Sra. Eliane Moura dos Santos Galdino, envie a esta Corte de Contas a documentação reclamada pela Auditoria, referente aos atos de nomeação realizados posteriormente ao julgamento do certame.

Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.**

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2022.

Assinado 27 de Maio de 2022 às 10:26



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 27 de Maio de 2022 às 09:16



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 27 de Maio de 2022 às 09:46



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO